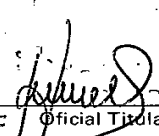
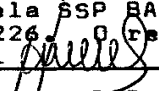
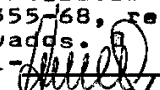
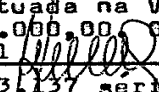
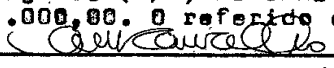
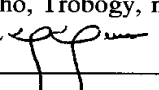


 PODER JUDICIÁRIO	2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA RÉGISTRO GERAL - ANO <u>2.008</u> Oficial Titular 
VI MATRÍCULA Nº <u>106.405</u> DATA <u>15/04/2.008</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL <u>-ÁREA DE TERRENO FOREIRO à Prefeitura Municipal do Salvador, que corresponderá ao lote 41 da Quadra 06 do empreendimento denominado Vila Dois de Julho, Tobogy, sub-distrito de Pirajá, zona urbana desta capital, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o número 528.225-0 medindo aproximadamente 58,50m2 sendo 6,50m de frente para a Rua C, de fundo 6,50m no limite com os futuros lotes 01, do lado que faz liites com o lote 40, medindo 9,00m e do lado que faz limites com o lote 42, medindo 9,00m todos da mesma Quadra 01.</u> PROPRIETÁRIA:- RUBENS RATES engenheiro mecânico e sua esposa D^{ma} EUNICE FARIAS PRATES, de prendas do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, inscritos no CIC do MF / sob os números 041.619.715-91 e 052.651.505-87, RG Nºs 0031746896 e 00368278 19 expedidas pela SSP BA respectivamente REGISTRO ANTERIOR:-R.01 na matrícula número 19.226. O referido é verdade e dou fe. Salvador, 15 de Abril de / 2.008 A Oficial 	
R. 01- 106.405 DAJ Número 067.145 série 600 em data de 15/04/2.008 R\$137,00 de acordo com a Escritura pública de 089 de Abril de 2.008, lavrada nas notas do Tabelião do Segundo Ofício desta Capital, as fls. 150 do Livro 1.047, número de de Ordem 073.575, o imóvel objeto da presente certidão foi havido por compra pelo preço de R\$9.000,00 quitado por ADAILTON GOMES SILVA, brasileiro solteiro, comerciante, RG Número 0849289645-SSP BAm CIC Nº 777.918.355-68, residente e domiciliado nesta capital, aos proprietários acima qualificados. O referido é verdade e dou fe. Salvador, 15 de Abril de 2.008 A Oficial 	
AV. 02- 106.405 DAJ Número 067.146 série 600 em data de 15/04/2.008 R\$137,00 de acordo com o que me foi requerido pelo Sr. ADAILTON GOMES DA SILVA, acima qualificado em documento datado de 09 de Abril de 2.008, que arquivou uma das vias, juntamente com a Certidão da Prefeitura Municipal do Salvador, fica fazendo do parte integrante da presente matrícula, em o seu nome, para fins de direito a CONSTRUÇÃO da casa residencial identificada pelo número 528.210-1 da inscrição municipal sem números de porta, com a área construída de 58,00m2 composta de dois quartos, uma sala, um banheiro, uma cozinha e uma varanda, edificada na área que mede 58,50m2, situada na Vila Dois de Julho, Tobigy, sub-distrito de Pirajá, avaliada em R\$9.000,00, O referido é verdade e dou fe. Salvador, 15 de Abril de 2.008 A Oficial 	
R. 003- 106.405- DAJ Número 073.137 série 600 em data de 21/05/2.008 R\$177,00 de acordo com o instrumento particular de número 800630002520 firmado em data de 15 de maio de 2.008, do qual arquivou uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi havido por compra pela Senhora LUCIENE GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 22 de Abril de 1.982, auxiliar de Escritório, portadora da Carteira de Identidade sob o número 0940696975 expedida pela SSP BA em 01/02/2.007, CIC Nº 832.145.345-72 residente e domiciliada nesta capital, ao Sr. ADAILTON GOMES SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/1.978, motorista portador da Carteira de identidade sob o número digo da Carteira Nacional de Habilitação 01400548759 expedida pelo DETRAN BA, em 07/04/2.006, CIC do MF Nº 777.918.355-68, residente e domiciliado nesta capital, pelo preço de R\$30.000,00 do qual foi paga a quantia de R\$6.000,00 com recursos próprios em moeda corrente e nacional e R\$24.000,00 conforme R. 04 infra. O referido é verdade e dou fe. Salvador 19 de maio de 2.008- a Oficial 	
R. 04- 106.405- 073.138 série 600 em data de 21/05/2.008 R\$ 177,00 características de acordo com o instrumento particular de número 800630002520 firmado em data de	

15 de maio de 2.008, do qual arqueei uma das vias, O imóvel objeto da presente matrícula foi pela senhora LUCIENE GOMES SILVA, acima qualificada deu O imóvel Objeto da presente matrícula dado e ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CAIXA ECONOMICA FEDERAL C E F, Instituição financeira sob a forma de Empresa Pública / vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ do MF sob o número 00.360.305/0001-04 em garantia do FINANCIAMENTO no valor de R\$30.000,00 para ser resgatado em 240 prestações mensais e sucessivas sendo o valor da primeira de R\$230,82 em data de 15 de junho de 2.008, cuja amortização é pelo SAC Sistema de amortização Constante Novo, a taxa anual de juros (%) NOMINAL 6,000/EFFETIVA 6,1679, O valor da garantia Fiduciária de R\$33.000,00. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 19 de maio de 2.008 A Oficial 

AV.05/106.405 (Prot.336.384) – LOGRADOURO

DATA – 27 de Dezembro de 2016

Conforme requerimento, passado pelo proprietário LUCIENE GOMES SILVA, já qualificada, averbo nesta data o endereço correto do imóvel desta matrícula, para ficar constando como 2ª Travessa Heide Carneio, nº32, Vila 2 de julho, Trobogy, nesta Capital-BA. O referido é verdade e dou fé. DAJE 1568/002/044438R\$ 49,76. A OFICIAL 

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA
Encerro a presente Folha desta matrícula, que terá continuidade na folha seguinte, com os subsequentes atos na mesma ordem, com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta serventia. (Art. 41 da Lei 8.935/94).
Salvador-BA, 29 de Julho de 2021.
O Oficial

~~OBS.: Este termo não encerra a matrícula.~~

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis
Salvador - Bahia
DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA
Suboficial

Continuação na ficha

Nº 02...



536.649

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

MATRÍCULA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

106.405

02F

AV-6/106.405 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prenotado em 12/07/2021 nº 409.477: Averbo nesta data o cancelamento da alienação fiduciária de que trata o R-4 supra, tudo conforme os termos da Cláusula 2.2 do contrato especificado abaixo. Dou fé. Salvador, 29 de julho de 2021. DAJE 1568/002/195105 - R\$75,78 - 1568.AB434446-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escritor Substituto

Cleiton R. da S. Pereira
Escritor Autorizado

dlc

R-7/106.405 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 12/07/2021 nº 409.477: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 08 de julho de 2021, contrato nº 1.4444.1575156-2, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, o proprietário, qualificado no R-3, vendeu a **DENIS SILVA CARVALHO NERI**, brasileiro, solteiro, supervisor e assemelhados, CI nº 15.270.917-75 SSP/BA e CPF nº 086.715.555-85, residente e domiciliado na 2ª Travessa Heide Carneiro, nº 32, Vila 2 de Julho em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **R\$150.000,00**. Forma de pagamento: **R\$34.000,00** com recursos próprios e **R\$116.000,00** mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: R\$85.446,03. O ITIV foi recolhido, transação nº 629697, no valor de R\$4.500,00 sobre avaliação fiscal de **R\$150.000,00** em 08/07/2021. O **Laudêmio** foi recolhido, sob nº 29434. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 29 de julho de 2021. DAJE 9999/027/617059 e 1568/002/195099 - R\$433,09 - 1568.AB434447-8.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escritor Substituto

Cleiton R. da S. Pereira
Escritor Autorizado

dlc

R-8/106.405 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 12/07/2021 nº 409.477: Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, especificado no R-7, o proprietário, alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 a 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, com sede em Quadra 4, Lotes 3/4, Setor Bancário Sul em Brasília/DF, pelo valor de **R\$116.000,00** que será pago por meio de **420** prestações mensais e consecutivas, com vencimento do primeiro encargo em **08/08/2021**, no valor total inicial de **R\$931,14** com juros nominal de 6.2574% a.a e efetiva 6.4400% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$153.000,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 29 de julho de 2021. DAJE 1568/002/195101 - R\$400,29 - 1568.AB434449-4.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escritor Substituto

Cleiton R. da S. Pereira
Escritor Autorizado

dlc

AV-9/106.405 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Prenotado em 12/07/2021 nº 409.477: Fica averbada nos termos do §6º do Art. 18 da Lei Federal nº 10.931 de 02.08.2004, a Cédula de Crédito Imobiliário de nº **1.4444.1575156-2 - Série 0721**, que arqueei nesta Serventia, emitida pela Credora

Continua no verso.



CNM: 008391.2.0106405-66

FICHA
02V

CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, já qualificada, sendo Devedor **DENIS SILVA CAVALHO NERI**, representativa da totalidade do Crédito Imobiliário objeto do **R-8** desta matrícula, no valor de **R\$116.000,00**, cujas condições gerais pactuadas são as constantes do aludido registro de Alienação Fiduciária em Garantia. Dou fé. Salvador, 29 de julho de 2021. DAJE 1568/002/197312 - ISENT0 - 1568.AB434450-8.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

dle

106.405

MATRÍCULA Nº

AV-10/106.405 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Prenotado em 29/07/2024 nº 464.504: Fica averbado nesta data o **cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1575156-2- Série 0721**, citada na AV-9 da presente matrícula, conforme autorização expressa da credora, consoante documento datado de 26 de julho de 2024, arquivado nesta Serventia. Dou fé. Salvador, 15 de agosto de 2024. DAJE 1568/002/456714 - R\$93,00 - 1568.AB727313-0.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Vanessa F. Nascimento
Escrevente Autorizada

rsm

AV-11/106.405 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 29/07/2024 nº 464.504: A requerimento da credora fiduciária, datado de 26 de julho de 2024, neste ato representado por seu procurador Milton Fontana, brasileiro, CPF nº 575.672.049-91, constituído nos termos da procuração datada de 01 de agosto de 2023, lavrada às fls. 148/149, no Livro 3572-P, sob nº de protocolo 457.338, e subestabelecimento datado de 03 de agosto de 2023, lavrado às fls. 010/011, do Livro 3574-P, sob nº de protocolo 059421, ambos do 2º Tabelionato de Notas de Brasília/DF, devidamente instruído com guia de recolhimento do ITTV, transação nº 713656, no valor de R\$ 4.768,80, sobre avaliação fiscal de R\$158.959,98, em 25/07/2024, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação de propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no R-8 supra. O Laudêmio foi recolhido, sob nº 32940. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 15 de agosto de 2024. DAJE 1568/002/457937 - R\$1.063,32 - 1568.AB727314-8.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Vanessa F. Nascimento
Escrevente Autorizada

rsm

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



536.649



Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **106405**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 19 de agosto de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

Numero do Protocolo: 536.649
DAJE: 456715 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos: 52,38
Taxa: 37,19
Fecom: 14,31
PGE: 2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública: 1,40

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. jso

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



536.649

19/08/2024 12:11:17 jso





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GJAWF-EX2X8-6FQ26-P6RLX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GJAWF-EX2X8-6FQ26-P6RLX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>